

TEXTOS APROVADOS**P5_TA(2004)0310****Transportes rodoviários de mercadorias (versão codificada) *** I****Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre uma proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao estabelecimento de regras comuns para certos transportes rodoviários de mercadorias (versão codificada) (COM(2004) 47 – C5-0055/2004 – 2004/0017(COD))**

(Processo de co-decisão)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2004) 47) ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta o nº 2 do artigo 251º e o nº 1 do artigo 71º do Tratado CE, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C5-0055/2004),
 - Tendo em conta os artigos 67º, 89º e 158º, nº 1 do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo (A5-0250/2004),
1. Aprova a proposta da Comissão;
 2. Requer à Comissão que lhe submeta de novo esta proposta, se pretender alterá-la substancialmente ou substituí-la por outro texto;
 3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

⁽¹⁾ Ainda não publicada em JO.**P5_TA(2004)0311****Vida dos peixes de água doce (versão codificada) *** I****Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre uma proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à qualidade das águas doces que necessitam de ser protegidas ou melhoradas a fim de estarem aptas para a vida dos peixes (versão codificada) (COM(2004) 19 – C5-0038/2004 – 2004/0002(COD))**

(Processo de co-decisão)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2004) 19) ⁽¹⁾,
- Tendo em conta o nº 2 do artigo 251º e o nº 1 do artigo 175º do Tratado CE, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C5-0038/2004),
- Tendo em conta os artigos 67º, 89º e artigo 158º, nº 1 do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno (A5-0252/2004),

⁽¹⁾ Ainda não publicada em JO.

Quarta-feira, 21 de Abril de 2004

1. Aprova a proposta da Comissão;
 2. Requer à Comissão que lhe submeta de novo a sua proposta, se pretender alterá-la substancialmente ou substituí-la por um outro texto;
 3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.
-

P5_TA(2004)0312

Veículos a motor (comportamento ao fogo de materiais utilizados na construção interior) ***

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de decisão do Conselho respeitante à posição da Comunidade Europeia sobre o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo às disposições técnicas harmonizadas aplicáveis ao comportamento ao fogo de materiais utilizados na construção do interior de determinadas categorias de veículos a motor (COM(2003) 630 – 5049/2004 – C5-0106/2004 – 2003/0247(AVC))

(Processo de parecer favorável)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta de decisão do Conselho (COM(2003) 630 – 5049/2004) ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta a Decisão 97/836/CE do Conselho, de 27 de Novembro de 1997 ⁽²⁾,
 - Tendo em conta o pedido de parecer favorável apresentado pelo Conselho, nos termos do n.º 3, segundo parágrafo, do artigo 300.º do Tratado CE (C5-0106/2004),
 - Tendo em conta o artigo 86.º, o n.º 7 do artigo 97.º e o n.º 1 do artigo 158.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia (A5-0238/2004),
1. Dá parecer favorável à decisão do Conselho;
 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

⁽¹⁾ Ainda não publicada em JO.

⁽²⁾ JO L 346 de 17.12.1997, p. 78.
